

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 06, DE 24 DE JANEIRO DE 2014

A DIRETORIA DA AGERBA, EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e em conformidade com o constante do processo administrativo Agerba nº 0901140002671 e deliberação registrada na ATA nº 02/2014, de 14 de janeiro de 2014, aprovar os preços das Tarifas de Embarque dos Terminais de Passageiros constante na Tabela a seguir, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2014.

TERMINAIS RODOVIÁRIOS

| | | | | |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| CLASSE ESPECIAL II R\$ 1,20 | CLASSE I R\$ 1,10 | CLASSE II R\$ 0,90 | CLASSE III R\$ 0,70 | CLASSE IV R\$ 0,60 |
|--------------------------------|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|

OBSERVAÇÕES:

1 - Os terminais rodoviários de Salvador e de Feira de Santana, por força de contrato, terão seus reajustes estabelecidos em processo apartados ficando com os valores de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) para Salvador (Classe Especial I) e R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) para Feira de Santana (Classe I).

2- Linha metropolitana com ponto de partida no Terminal Rodoviário de Salvador (Sinart) tem valor correspondente a 10% (dez por cento) da TUTE intermunicipal: Valor: R\$ 0,15 (quinze centavos de real).

3- Linhas com ponto de partida nos demais terminais da RMS e que serve à região metropolitana cobrarão TUTE reduzida em 30 % (trinta por cento) e **permanecerão com os valores vigentes consoante Resolução**

AGERBA nº. 20, de 04 de setembro de 2012. Valor em Real:

| | | | |
|-----------|------|------------|------|
| CLASSE I | 0,70 | CLASSE III | 0,45 |
| CLASSE II | 0,57 | CLASSE IV | 0,36 |

4 - Municípios pertencentes à região metropolitana de Salvador: Salvador, Camaçari, Lauro de Freitas, Simões Filho, Candeias, Dias D'Ávila, Vera Cruz, São Francisco do Conde, Itaparica, Madre de Deus, Mata de São João, São Sebastião do Passé, Pojuca.

5- Para as linhas semi-urbanas (ônibus de duas portas) das demais regiões a TUTE sofrerá uma redução de 50% (cinquenta por cento). Valor em Real:

| | | | |
|-----------|------|------------|------|
| CLASSE I | 0,55 | CLASSE III | 0,35 |
| CLASSE II | 0,45 | CLASSE IV | 0,30 |

6- Crianças com até 05 (cinco) anos estão isentas de pagamento.

TERMINAIS HIDROVIÁRIOS

| | | | |
|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|
| CLASSE I R\$ 1,20 | CLASSE II R\$ 0,90 | CLASSE III R\$ 0,70 | CLASSE IV R\$ 0,60 |
|----------------------|-----------------------|------------------------|-----------------------|

OBSERVAÇÕES:

Terminais de São Joaquim e de Bom Despacho, e os que servem à região metropolitana cobrarão a TUTE reduzida em 12% (doze por cento). Valor em Real:

| | | |
|-----------|---|------|
| CLASSE I | = | 1,00 |
| CLASSE II | = | 0,80 |

DIRETORIA EM REGIME DE COLEGIADO, em 14 de janeiro de 2014.

EDUARDO HAROLD MESQUITA PESSÔA

Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado